



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Ofício Nº 0179/2013

Meruoca(Ce.), 27 de agosto de 2013

ASSUNTO: LEI

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Câmara Municipal, a Lei de Nº 842/2013, de 27 de agosto de 2013, sancionada por este Poder Executivo.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Manuel Costa Gomes
Prefeito Municipal de Meruoca

Ilmo Senhor,
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLOS JOSÉ MAGALHÃES DO NASCIMENTO
DD Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

LEI Nº 842/2013

Meruoca, 27 de agosto de 2013.

DA DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FÚTEBOL DO BAIRRO COHAB NO MUNICÍPIO DE MERUOCA DE JOSÉ GERTRUDES NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ GERTRUDES NETO, o campo de Futebol no bairro COHAB no município de Meruoca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 27 de agosto de 2013.


MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL